

ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 315ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2020 ("ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA")

Data, horário e local: Em 15 de julho de 2020, às 10 horas, de forma digital, coordenada pela Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 ("Securizadora"), com endereço na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, considerando a situação de calamidade pública causada pela pandemia do COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde ("OMS") em 11 de março de 2020, e em atenção ao Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, bem como ao Ofício Circular nº 06/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020, e às Instruções CVM nº 622, de 17 de abril de 2020 e nº 625, de 14 de maio de 2020.

Convocação: Dispensada nos termos da cláusula 12.6. do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 315ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Termo de Securitização") e do § 2º do artigo 71, e do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

Presença: Representantes (i) dos titulares de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação ("Investidor"), conforme lista de presença constante no anexo I à presente Ata da Sexta Assembleia ("Anexo I"); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); (iii) da Securizadora; e (iv) da Terral Participações e Empreendimentos Ltda ("Terral").

Composição da Mesa: Nicole Nadine Padre Kuhn- Presidente; e Nilson Raposo Leite - Secretário.

Ordem do dia: Deliberar sobre (i) a prorrogação do prazo deliberado no item “ii” da Quinta Assembleia Geral de Titulares dos CRI, realizada em 09 de abril de 2020 (“Quinta Assembleia”), para formalização do Aditamento Anual ao Contrato de Locação Complementar; (ii) a celebração dos aditamentos do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças (“Contrato de Cessão”), Termo de Securitização e do Termo De Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário Fracionárias Sem Garantia Real Sob a Forma Escritural e Outras Avenças para refletir os novos contratos de locação e, conseqüentemente, as novas CCI; e (iii) o vencimento antecipado em decorrência da não apresentação da matrícula 24.764 constando o registro do 1º Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças (“1º Aditamento”). Ainda, em decorrência da solicitação enviada pela Terral, em 09 de julho de 2020, à Securitizadora, conforme Anexo II à presente Ata da Sexta Assembleia, deliberar sobre (iv) a carência no pagamento de amortização do CRI por 09 (nove) meses, iniciando-se no pagamento previsto para 15 de julho de 2020, inclusive, até a parcela vincenda em 15 de março de 2021, inclusive, sendo certo que os pagamentos dos Juros Remuneratórios acontecerão normalmente no período descrito acima e, que (v) os valores de juros não pagos nos meses de abril, maio e junho de 2020, conforme aprovação na ata de Quinta Assembleia, realizada em 09 de abril de 2020, serão somados nas parcelas de juros de outubro, novembro e dezembro de 2020, sendo que, os valores de amortizações desses períodos de carência, serão incorporado no saldo devedor.

Deliberações: O Investidor deliberou por aprovar, sem quaisquer ressalvas, (i) a prorrogação do prazo para formalização do Aditamento Anual ao Contrato de Locação Complementar em até 30 (trinta) dias, a contar da presente data, ficando certo que nenhuma medida será adotada em razão do prazo concedido na Quinta Assembleia ter expirado em 09/06/2020; (ii) a celebração, em até 60 (sessenta) dias a contar da presente data, dos aditamentos aos documentos da operação, conforme descrito no item “ii” da Ordem do Dia acima, para fins de refletir os novos contratos de locação e, conseqüentemente, as novas CCI, conforme cláusula 1.1.1 do Contrato de Cessão, celebrado em 15 de agosto de 2013 e; (iii) o não

vencimento antecipado em razão do descumprimento descrito no item “iii” da Ordem do Dia acima, razão pela qual determina o envio da certidão da matrícula 24.724, constando o registro do 1º Aditamento, pela Terral, em até 60 (sessenta) dias a contar da presente data.

Referente ao item (iv) da Ordem do Dia acima, aprova a carência no pagamento de amortização do CRI por 09 (nove) meses, iniciando-se no pagamento previsto para 15 de julho de 2020, inclusive, até a parcela vincenda em 15 de março de 2021, inclusive, e que o pagamento do saldo de amortização referente aos 9 (nove) meses de carência a ser concedido, será diluído no saldo devedor até o final do contrato, tendo início em 15 de abril de 2021 e término em 15 de agosto de 2025, sem quaisquer penalidades. Ademais, aprovou o item (v) onde os valores de juros não pagos nos meses de abril, maio e junho de 2020 continuarão somados nas parcelas de juros de outubro, novembro e dezembro de 2020, respectivamente, e, os valores de amortizações não pagos nos meses de abril, maio e junho de 2020, serão somados ao saldo devedor, sendo certo que o saldo devedor unitário da emissão, após o evento de 15/07/2020, será de R\$ 180.393,84, desconsiderando as parcelas de juros prorrogadas

O Investidor autorizou, neste ato, a Securitizadora e o Agente Fiduciário a tomarem todas as providências necessárias à correta formalização das referidas deliberações.

Disposições Finais: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, o Investidor, neste ato, exime a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não tiverem sido definidos nesta Ata da Sexta Assembleia, o foram nos Documentos da Operação.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Sexta Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes de forma eletrônica em atenção ao disposto na presente ata, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Fundos.Net.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]